

## GLOSSÁRIO

**ADA** – Área Diretamente Afetada;

**AIA** – Área Indiretamente Afetada;

**Área com Potencial de Contaminação** – área onde estão sendo desenvolvidas ou onde foram desenvolvidas atividades potencialmente contaminadoras;

**Área Contaminada** – área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria que contenha quantidades ou concentrações de matéria em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger;

**Assoreamento** – obstrução, por areia ou por sedimentos quaisquer, de um rio, canal ou estuário; Acumulação de terra, areia e outros materiais no fundo de vales, rios, lagos, canais e represas;

**Avaliação Preliminar** – avaliação inicial, realizada com base nas informações disponíveis, visando fundamentar a suspeita de contaminação de uma área;

**Cais** – Infraestrutura e estruturas destinadas à atracação dos navios, incluindo a faixa de terrapleno adjacente, defensas, cabeços de amarração e sistemas auxiliares ali instalados;

**CEPAC** - Certificado de Potencial Adicional de Construção, sendo uma alternativa de captação de recursos para o financiamento do desenvolvimento urbano.

**CONAMA** – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

**Densidade Demográfica** – resultado da divisão da população pela área que ela ocupa, expresso geralmente em habitantes por metro quadrado;

**DOCAS** – Companhia DOCAS do Rio de Janeiro, pertencente à Secretaria Especial de Portos;

**Equipamentos Urbanos** – segundo a norma brasileira NBR 9284, é um termo que designa todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinado à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados. Segundo a Lei Federal 6.766/79, consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado;

**IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

**IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano - criado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e referência de comparação entre países, utiliza dados oriundos de institutos oficiais de pesquisas referentes a longevidade, educação e renda familiar per capita;

**Impactos ambientais** – Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem estar da população; II - as atividades sociais e econômicas; III - a biota; IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e V - a qualidade dos recursos ambientais;

**INEA** – Instituto Estadual do Ambiente;

**IPHAN** – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

**Lençol freático** – Lençol de água subterrâneo situado em nível pouco profundo;

**Medidas mitigadoras** – Medidas mitigadoras são aquelas capazes de diminuir o impacto negativo ou a sua gravidade. No caso da impossibilidade ou insuficiência da mitigação de determinados impactos, devem ser adotadas medidas compensatórias;

**Órgão Ambiental** – órgãos ou entidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, instituídos pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, administração de recursos naturais e manutenção e recuperação da qualidade de vida;

**Patrimônio Cultural** – bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade;

**Patrimônio Natural** – é composto por “monumentos naturais”, bem como por “sítios e paisagens” cuja conservação seja necessária em decorrência da “feição notável” com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pelo homem;

**Plano Diretor** – lei municipal que estabelece diretrizes para a ocupação da cidade;

**Poluição** – introdução pelo homem, direta ou indiretamente de substâncias ou energia no ambiente, provocando um efeito negativo no seu equilíbrio, causando assim danos na saúde humana, nos seres vivos e no ecossistema ali presente;

**PIB** – Produto Interno Bruto - soma de todos os bens e serviços produzidos em um determinado período e uma determinada região, expresso em valores monetários;

**Porto** – o mesmo que Porto do Rio de Janeiro, quando grafado com a inicial maiúscula;

**Porto do Rio de Janeiro** – instalações portuárias da cidade do Rio de Janeiro administrada pela Companhia DOCAS;

**SMAC** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

**Zoneamento** - instrumento do planejamento urbano, caracterizado pela aplicação de um sistema legislativo (normalmente em nível municipal) que procura regular o uso, ocupação e arrendamento da terra urbana por parte dos agentes de produção do espaço urbano, tais como as construtoras, incorporadoras, proprietários de imóveis e o próprio Estado.